

Processo Nº: 0005829-85.2004.8.19.0011 (2004.011.005835-2) Distribuído em: 27/10/2004
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: DOU-TEX S/A INDUSTRIA TEXTIL e outro Requerido: CANEL DISTRIBUIDORA TEXTIL
LTDA - ME e outros
nº de

TERMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019 nesta cidade de Cabo Frio, na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora **Silvana da Silva Antunes**, Juíza de Direito desta vara, comigo Chefe de Serventia que este subscreve, compareceu CARLOS MAGNO, NERY e MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representado neste ato pelo Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY, inscrito na OAB/RJ 153.963, a quem a M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE DOU-TEX S/A INDUSTRIA TEXTIL, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu,  José Roberto da Silva Júnior - Chefe de Serventia - Matr. 01/30433, subscrevo.



Silvana da Silva Antunes - Juiz Titular



COMPROMISSADO

OAB/RJ 153.963

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GCZ.JQ75.BBT7.QIJ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos